



Reditus - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.

Sociedade Aberta

Capital Social: 51.557.265 Euros

Sede: Rua Pedro Nunes, n.º 11, Lisboa

Registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, sob o n.º único de matrícula
e de pessoa colectiva 500 400 997

(Emitente e Oferente)

ADENDA

AO PROSPECTO DE OFERTA PÚBLICA DE SUBSCRIÇÃO E DE ADMISSÃO À NEGOCIAÇÃO AO EURONEXT LISBON

**OFERTA PÚBLICA DE SUBSCRIÇÃO COM DIREITO DE PREFERÊNCIA DOS
ACCIONISTAS E DEMAIS DETENTORES DE DIREITOS DE SUBSCRIÇÃO,
ATRAVÉS DA EMISSÃO DE UM MÁXIMO DE 7.000.000 DE ACÇÕES
ORDINÁRIAS, TITULADAS E AO PORTADOR, COM O VALOR NOMINAL DE 5
EUROS CADA, REPRESENTATIVAS DE 40,4% DO CAPITAL SOCIAL DA
REDITUS – SOCIEDADE GESTORA DE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS, S.A. APÓS
AUMENTO, ASSUMINDO SUBSCRIÇÃO INTEGRAL**

E

**ADMISSÃO À NEGOCIAÇÃO DE UM MÁXIMO DE 7.000.000 DE ACÇÕES
ORDINÁRIAS, TITULADAS E AO PORTADOR, COM O VALOR NOMINAL DE 5
EUROS CADA, REPRESENTATIVAS DE 40,4% DO CAPITAL SOCIAL DA
REDITUS - SOCIEDADE GESTORA DE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS, S.A. APÓS
AUMENTO, ASSUMINDO SUBSCRIÇÃO INTEGRAL**

COORDENADOR GLOBAL

ESPIRITO SANTO  INVESTMENT BANK

- Adenda aprovada pela Comissão do Mercado de Valores Mobiliários em
22 de Março de 2011 -

Nos termos dos artigos 142º e 238º do Código dos Valores Mobiliários, publica-se a presente adenda ("Adenda") ao prospecto da oferta pública de subscrição e de admissão à negociação ao Euronext Lisbon de até 7.000.000 novas acções ordinárias, tituladas e ao portador, com o valor nominal de 5 Euros, da Reditus - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A., no âmbito do aumento do seu capital social para até 86.557.265 Euros ("Prospecto"), através da qual é modificado o Prospecto nas partes abaixo indicadas.

Uma vez que, nos termos do artigo 142º do Cód.VM, os investidores que até à presente data (inclusive) tenham transmitido ordens de subscrição poderão revogar as suas ordens no prazo de dois dias úteis contados da divulgação de uma adenda ao prospecto, e tendo a Adenda ao Prospecto sido publicada no dia 22 de Março de 2011, a data de em que as ordens passam a ser irrevogáveis deixou de ser o dia 21 de Março de 2011 (inclusive) para passar a ser o dia 25 de Março de 2011 (inclusive).

- É feita a seguinte alteração nas secções 1. SUMÁRIO - 1.3.1 (Calendário indicativo dos principais acontecimentos) e 4. DESCRIÇÃO DA OFERTA - 4.1 (Calendário indicativo dos principais acontecimentos):

<i>Data a partir da qual as ordens de subscrição de Acções Novas se tornam irrevogáveis (inclusive)</i>	<i>25 de Março de 2011</i>
---	----------------------------

- É aditada a seguinte informação complementar nas secções 1. SUMÁRIO - 1.3.2 (Características da Oferta), 4. DESCRIÇÃO DA OFERTA - 4.3.1 (Condições a que a Oferta está subordinada):

Por acordo celebrado entre a Reditus e o Banco Comercial Português, S.A. ("BCP"), detentor de 31.431 Acções Actuais, o BCP assumiu o compromisso de transmitir na Oferta uma ordem de subscrição de 3.000.000 Acções Novas, obrigando-se por sua vez a Reditus a afectar um montante não inferior a 90% do capital efectivamente subscrito na Oferta pelo BCP à liquidação de responsabilidades das empresas do Grupo Reditus perante o BCP. O BCP comprometeu-se igualmente a não alienar, onerar ou transmitir por qualquer forma as Acções Novas subscritas nos 12 meses seguintes à liquidação financeira do aumento de capital, salvo se (i) o Senhor Engº Miguel Maria de Sá Pais do Amaral e o Senhor Dr Frederico Moreira Rato deixarem de integrar o Conselho de Administração da Reditus, ou (ii) as acções representativas da Reditus forem objecto de uma oferta pública de aquisição. Uma vez terminado aquele período inicial de 12 meses, o BCP obrigou-se adicionalmente a não alienar em cada período seguinte de 12 meses acções da Reditus em número superior a um terço das Acções Novas subscritas. A Reditus ficou ainda com uma opção de compra tendo por objecto até 60% do número de acções da Reditus detidas pelo BCP que fiquem libertas a cada período de 12 meses, a exercer por um preço de 5 Euros por acção acrescido de um prémio de 8%, 10% e 12% aplicável a cada lote de acções libertado.

- É aditada a seguinte informação complementar nas secções SUMÁRIO - 1.3.3 (Motivos da Oferta e afectação das receitas) e 4. DESCRIÇÃO DA OFERTA - 4.6 (Motivos da Oferta e afectação das receitas):

Por acordo celebrado entre a Reditus e o Banco Comercial Português, S.A. ("BCP"), detentor de 31.431 Acções Actuais, o BCP assumiu o compromisso de transmitir na Oferta uma ordem de subscrição de 3.000.000 Acções Novas, obrigando-se por sua vez a Reditus a afectar um montante não inferior a 90% do capital efectivamente subscrito na Oferta pelo BCP à liquidação de responsabilidades das empresas do Grupo Reditus perante o BCP.

A presente Adenda encontra-se disponível para consulta nos mesmos locais e da mesma forma em que se encontra disponível o Prospecto, devendo estes dois documentos ser lidos em conjunto.

Lisboa, 22 de Março de 2011

A Emitente
Reditus - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.

O Intermediário Financeiro
Banco Espírito Santo de Investimento, S.A.